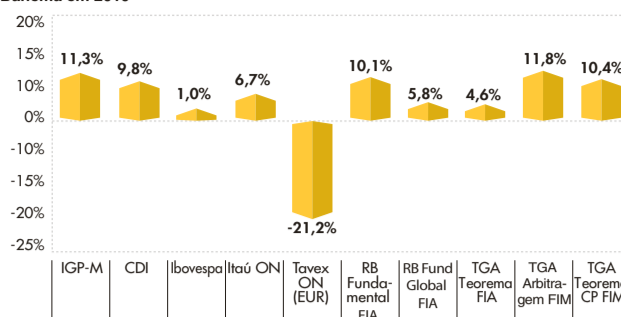


RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Desempenho da Carteira Bahema em 2010



Obs.: os fundos Teorema Investimento no Exterior FIA, EOS Teorema Crédito Privado FIM e Rio Bravo Fundamental Institucional FIA, criados em 2010, não possuem 1 ano inteiro de desempenho, por isso não foram incluídos no gráfico acima.

Audidores Independentes
Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Bahema S.A. tem como política não contratar seus Auditores Independentes para a prestação de outros serviços que possam gerar conflitos de interesse. No exercício de 2010, nossos Auditores Independentes não prestaram à Bahema S.A. quaisquer serviços de consultoria.

Agradecimentos
Agradecemos aos nossos acionistas, aos gestores das empresas investidas, às nossas instituições financeiras parceiras e em especial aos nossos colaboradores pela dedicação e apoio aos nossos projetos, que contribuíram decisivamente para o sucesso da Bahema S.A. em 2010.
São Paulo, 25 de fevereiro de 2011
A Administração

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Financeiras da Bahema S.A. relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, elaboradas em conformidade com a legislação societária, juntamente com o parecer de nossos auditores independentes.

O ano de 2010 foi marcado pela consolidação da recuperação econômica e a retomada do crescimento das principais economias, ainda que em patamares modestos e heterogêneos. A desconfiança em relação à solvência de países e instituições financeiras da Europa continuou gerando grande apreensão nos mercados financeiros mundiais, mas não o suficiente para tirar o brilho dos ativos de risco e dos preços das commodities, que encerraram o ano com forte alta. A exceção ficou por conta da bolsa brasileira, impactada pela queda das ações de Petrobrás, no rastro de seu controverso e multibilionário aumento de capital, bem como da desconfiança gerada por nossa eleição presidencial e o descontrole fiscal que o antecedeu.

Ao longo de 2010 a Bahema concluiu o desinvestimento da participação que detinha no Itaú Unibanco, mediante a venda a mercado e a entrega das ações do banco aos acionistas da companhia por restituição do capital social. A referida posição foi iniciada em meados dos anos 80, pela aquisição de ações ordinárias do Unibanco, e durante mais de 25 anos, o sucesso do Bahema esteve intimamente ligado ao sucesso da própria instituição financeira. Ao longo desse período, a Bahema gradualmente conquistou a confiança dos controladores do Unibanco, o que lhe permitiu participar de seu Conselho de Administração e exercer ativamente o papel de acionista minoritário. A decisão de alienar o investimento havia sido tomada após a associação do Unibanco com o Banco Itaú, em novembro de 2008, quando a participação deixou de ter um caráter estratégico para a companhia.

A venda de parte da posição, ocorrida no 3º trimestre de 2010, explica em grande medida o excelente resultado obtido no exercício, no qual a companhia apresentou um lucro líquido de R\$47,5 milhões, resultado somente superado pelo obtido no ano imediatamente anterior. A liquidez gerada na venda das ações do Itaú Unibanco e o resgate de aplicações financeiras em 2010 foi em grande parte utilizada para reduzir o endividamento consolidado da companhia, que passou de R\$69 milhões para R\$4 milhões. Também foi destinada ao pagamento de mais de R\$23 milhões de dividendos aos acionistas e o recolhimento de R\$16 milhões de impostos federais.

As ações das empresas e as quotas dos fundos de ações nos quais a Bahema investe, cuja composição no final do exercício é detalhada nas Notas Explicativas, apresentaram os seguintes desempenhos ao longo de 2010:

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Em milhares de Reais - R\$)

Ativo Circulante	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo Circulante	Notas	Controladora		Consolidado	
		2010	2009	2010	2009			2010	2009		
Caixa e equivalentes de caixa	4	35.780	57.322	73.717	120.809	Fornecedores	14	15	41	43	
Dividendos a receber	-	3.434	111	8	1.362	Empréstimos e financiamentos	11	6.127	24.424	6.127	52.672
Impostos a recuperar	-	1.181	1.458	3.554	3.033	Impostos, taxas e contribuições	10	1.203	992	5.861	5.568
Outras contas a receber	-	18	17	427	343	Dividendos a pagar	-	166	12.226	506	12.641
Despesas a apropriar	-	-	-	1	1	Provisões para contingências	-	-	-	188	188
Total do ativo circulante		40.413	58.908	77.707	125.548	Provisões para férias	-	-	-	94	135
Não circulante						Obrigações no mercado a termo	-	7.821	-	8.427	-
Depósitos judiciais	-	48	48	1.031	1.028	Outras obrigações	-	16	26	115	99
Créditos com pessoas ligadas	-	-	5.189	-	-	Passivo não circulante	-	-	-	-	8.000
Outros	-	-	473	-	473	Empréstimo e financiamentos	-	-	-	-	-
Total do realizável a longo prazo		48	5.710	1.031	1.501	Divida com pessoas ligadas	9	14.427	-	-	-
Investimentos						Impostos, taxas e contribuições	10	608	608	956	956
Participações em controlada	6	43.950	26.119	-	1	Imposto de renda e contribuição social diferidos	16	3.385	4.512	6.259	10.539
Participações em controlada - ágio	6	6.104	1.693	1.104	1.693	Total do passivo não circulante		18.420	5.120	7.215	19.495
Outros investimentos	7	7.418	7.559	7.481	19.748	Patrimônio líquido					
Total dos investimentos		52.472	35.371	8.585	21.442	Capital social realizado	14a	14.187	3.546	14.187	3.546
Ativo imobilizado						Reservas de capital	-	33	33	33	33
Imobilizado	8a	22	22	93	317	Reservas de lucros	14d	40.673	25.416	40.673	25.416
Intangível	8b	-	-	-	1	Ajustes de avaliação patrimonial	16	12.116	20.392	12.116	20.392
Total do ativo imobilizado		22	22	93	318	Participação dos não controladores		-	-	260	154
Total do ativo não circulante		52.542	41.103	9.709	23.261	Total do patrimônio líquido consolidado		67.009	49.387	67.269	49.541
Total do ativo		92.955	100.011	87.416	148.809	Total do passivo e patrimônio líquido		92.955	100.011	87.416	148.80

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Período de 01/Jan./09 a 31/Dez./10) (Em milhares de Reais - R\$)

Contas Especificações	Capital realizado	Ágio na subscrição de ações	Reservas de lucros		Estatutária para investimentos	(-) Ações em tesouraria	Ajuste de avaliação patrimonial		Lucros/(prej.) acumulados	Total
			Legal	De lucros a realizar			Para aumento de capital	Ajuste de aval. patrimonial própria		
Saldos em 01/Jan./09	15.484	33	597	2.650	9.468	12.715	(6.677)	(334)	(293)	20.928
Redução do capital social	(28.738)	-	-	-	(1.800)	(1.800)	-	-	(15.000)	(28.738)
Compensação de prejuízo	-	-	-	-	(293)	(293)	-	-	293	-
Cancelamento de ações em tesouraria	-	-	-	-	(6.677)	(6.677)	6.677	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	11.966	13.272	25.238
Impostos sobre ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	(4.512)	(4.512)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	48.591	48.591
Reserva legal	-	-	112	-	-	-	-	-	(112)	-
Reserva para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	(21.359)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.120)	-
Saldos em 31/Dez./09	3.546	33	709	2.650	698	25.416	(11.632)	8.760	20.392	49.387
Aumento de capital	21.359	-	-	-	(21.359)	-	-	-	-	-
Redução do capital social	(10.718)	-	-	-	-	-	-	-	(10.718)	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	(6.088)	(3.315)	(9.403)
Impostos sobre ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	1.127	1.127
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	47.519	47.519
Reserva legal	-	-	2.376	-	-	-	-	-	(2.376)	-
Pagamento de dividendos	-	-	-	(2.650)	-	-	-	-	(2.650)	-
Transferência para reserva de lucros a realizar	-	-	-	3.033	-	-	-	-	(3.033)	-
Transferência para reserva para aumento de capital	-	-	-	-	12.000	-	-	-	(12.000)	-
Transferência para reserva estatutária	-	-	-	-	21.857	-	-	-	(21.857)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(8.253)	-
Saldos em 31/Dez./10	14.187	33	3.085	3.033	22.555	40.673	(5.544)	6.572	12.116	67.009

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Valores Expressos em R\$ Mil)

Nota 1. Contexto operacional: A companhia é uma holding, de capital aberto e controle privado nacional, com sede em São Paulo, SP. Seu objetivo básico é o de participar de outras sociedades como acionista ou quotista. **Nota 2. Apresentação dos demonstrativos contábeis:** A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 27 de Janeiro de 2011. Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matérias contábeis, em vigência desde 01 de janeiro de 2008. Essa Lei tem como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com as demonstrações feitas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, 9.457/97 e 10.303/01) e observância de práticas contábeis adotadas no Brasil, introduzidas pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 que posteriormente foi convertida na Lei nº 11.941/09 e pela edição de novas normas contábeis por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. A Administração da Companhia, no exercício de 2010, conforme orientação órgão regulador, a companhia adotou os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com vigência prevista para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. Dessa forma, esses pronunciamentos foram aplicados em 31 de dezembro de 2010 e estendidos às demonstrações financeiras de 2009 apresentadas, para fins comparativos. A relação dos CPCs que tiveram sua adoção pela Companhia, os quais não tiveram efeitos refletidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009, foram os seguintes:

- Pronunciamentos**
- CPC 20 - Custos de empréstimos
 - CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros
 - CPC 24 - Eventos subsequentes
 - CPC 25 - Provisões, passivos e ativos contingentes
 - CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis
 - CPC 27 - Ativo imobilizado
 - CPC 28 - Propriedade para investimento
 - CPC 30 - Receitas
 - CPC 32 - Tributos sobre o lucro
 - CPC 33 - Benefícios a empregados
 - CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade
 - CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração
 - CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação
 - CPC 40 - Instrumentos financeiros: extinção

Os demonstrativos contábeis consolidados foram elaborados de acordo com as normas de consolidação da legislação societária e consoante aos procedimentos determinados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Desta forma foram excluídas as participações de uma sociedade em outra, o saldo de quaisquer contas entre as sociedades; as parcelas do resultado do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados e do custo do ativo permanente que corresponderem a resultados, ainda não-realizados, de negócios entre as sociedades. Estas demonstrações abrangem a controladora e a controlada, a seguir indicada com o respectivo percentual de participação:

Bahema Participações S.A.	Direta	Indireta
	99,41%	0,00%

Nota 3. Procedimentos contábeis: Dentre os principais procedimentos contábeis adotados nas demonstrações contábeis, ressaltamos: **a) Apreciação do resultado:** Em conformidade com a Lei nº 11.638/07, buscamos elaborar os demonstrativos de acordo com as normas de consolidação da legislação societária e consoante aos procedimentos determinados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários. No escopo dos trabalhos foram realizados ajustes de avaliação patrimonial ao seu valor justo, e levando em consideração o seu valor líquido de impostos a base de 34%. Foram realizados ainda ajustes a valor presente de investimentos e provisões para perdas por desvalorização. As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência dos exercícios. As receitas de vendas dos ativos são reconhecidas quando a Companhia não detém mais controle sobre os ativos vendidos ou qualquer outra responsabilidade relacionada à propriedade desta; os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável; e é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Companhia. **b) Ativos circulante e não-circulante:** As aplicações financeiras constituem-se principalmente de fundos de investimentos de renda fixa e Certificado de Depósito Bancário - CDB, em moeda brasileira, com mercado de liquidez imediata, os quais incluem os rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. A provisão para perdas nos investimentos foi constituída com base em análise individual dos títulos em montante considerado suficiente pela Administração para a cobertura de eventuais perdas na realização destes créditos. • O investimento em controlada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial. • Os imobilizados são avaliados ao custo de aquisição e/ou construção, registrados por um valor inferior àquele passível de recuperação por uso nas operações da Companhia, conforme Deliberação CVM nº 527 de 01 de novembro de 2007. • A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, levando em consideração a vida útil-econômica dos bens, conforme nota explicativa nº 8. **c) Passivo circulante e não-circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. **d) Transações em moeda estrangeira:** São contabilizadas pela taxa de conversão do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio nas datas de encerramento dos exercícios. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem. **e) Financiamentos:** São atualizados pelas variações monetárias, cambiais e encargos financeiros incorridos até as datas dos encerramentos do exercício, conforme previsto contratualmente, demonstrado na nota explicativa nº 11. **f) Imposto de renda e contribuição social:** São registrados com base no lucro tributável às alíquotas vigentes, sendo para o imposto de renda 15%, mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido pela legislação e para a contribuição social 9%. **g) Provisão para férias e encargos (consolidado):** Foi constituída para cobertura de obrigações relativas a 13º salário e férias vencidas e proporcionais, com os respectivos encargos sociais até a data do balanço. **h) Outras provisões (consolidado):** Foram constituídas provisões para contingências e perdas de investimentos. A provisão para perdas nos investimentos foi constituída com base em análise individual dos títulos em montante considerado suficiente pela Administração para a cobertura de eventuais perdas na realização destes investimentos. **Nota 4. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, moedas estrangeiras, depósitos bancários à vista e ativos financeiros disponíveis para venda. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, cujo cálculo é efetuado levando-se em consideração as cotações de mercado ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo até as datas de encerramento do exercício, cuja conta partida é conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial (nota 16). Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

Descrição	(R\$ Mil)	
	2010	2009
Depósitos Bancários à Vista	2.279	9
Aplicações Financeiras	33.466	57.273
Moeda Estrangeira	35	40
Caixa e equivalentes de caixa	35.780	57.322

Nota 5. Aplicações financeiras: As aplicações financeiras constituem-se principalmente de fundos de investimentos e Certificado de Depósito Bancário - CDB, em moeda brasileira, com mercado de liquidez imediata, os quais incluem os rendimentos auferidos e ajustes de avaliações patrimoniais até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. No quadro abaixo, apresentamos as aplicações da controladora e sua controlada.

Bahema Participações S.A. - Fundos de Investimentos	Rendas Variáveis	Quantidades	Valores de Mercado	Valores de Custo	Avaliações Patrimoniais	Rendimentos Auferidos	(R\$ Mil)	
							2010	2009
Teorema Crédito Privado FIM		2.956.301	3.303	2.956	347	-	-	
Teorema Arbitragem FIM		1.982.402	3.345	2.750	595	-	-	
Teorema Fundo Invest. FIM - Invest. Exterior EOS		1.745.732	1.794	1.746	48	-	-	
Teorema FIA		1.307.611	1.572	1.127	445	695	-	
RB Fundamental FIA		453.753	2.449	742	1.707	-	-	
RB Fundamental Global FIA - Inv Exterior		166.933	21.541	16.357	5.184	1.922	-	
Rio Bravo Fundamental Institucional FIA		27.953	3.124	3.000	124	-	-	
Fundo Itaú Empresas SUPER DI		467	622	606	-	8	-	
Saldos		37.750	29.284	8.450	2.625	-	2.625	

Bahema Participações S.A. - Fundos de Investimentos	Rendas Variáveis	Quantidades	Valores de Mercado	Valores de Custo	Avaliações Patrimoniais	Rendimentos Auferidos	(R\$ Mil)	
							2010	2009
Teorema Crédito Privado FIM		2.956.301	3.303	2.956	347	-	-	
Teorema Arbitragem FIM		1.982.402	3.345	2.750	595	-	-	
Teorema Fundo Invest. FIM - Invest. Exterior EOS		1.745.732	1.794	1.746	48	-	-	
Teorema FIA		1.307.611	1.572	1.127	445	695	-	
RB Fundamental FIA		453.753	2.449	742	1.707	-	-	
RB Fundamental Global FIA - Inv Exterior		166.933	21.541	16.357	5.184	1.922	-	
Rio Bravo Fundamental Institucional FIA		27.953	3.124	3.000	124	-	-	
Fundo Itaú Empresas SUPER DI		467	622	606	-	8	-	
Saldos		37.750	29.284	8.450	2.625	-	2.625	

Bahema S.A. - Fundos de Investimentos	Rendas Variáveis	Quantidades	Valores de Mercado	Valores de Custo	Avaliações Patrimoniais	Ajustes	
						2010	2009
Teorema FIA		25.925.324	31.161	21.508	9.653	-	-
Teorema Investimento Exterior - FIA		2.000.000	2.305	2.000	305	-	-
Saldos		33.466	23.508				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Valores Expressos em R\$ Mil)

Instituições Financeiras - Consolidado

Instituição Credora	(R\$ Mil)		
	Valor do Principal	Total de Encargos	Principal + Encargos
Curto Prazo			
Itaú S.A.	6.100	27	6.127
Total Curto Prazo	6.100	27	6.127

Descrição	(R\$ M)		
	Taxas de Juros	2010	2009
Capital de giro	0,15% a.m.		
	(média ponderada)	6.127	60.672
Total		6.127	60.672

Nota 12. Refis: A controladora e a controlada, com base na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 06/09, formalizam a opção pelo parcelamento em até 30 meses, sendo que o saldo está atualizado até a data 31/12/2010 no valor de **R\$ 908 mil. (Controladora) e R\$ 4.200 mil. (Controlada)**. Este saldo a pagar está sendo acrescido de juros correspondente à variação mensal da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A mensuração e a contabilização das dívidas foram efetuadas de acordo com as condições legais estabelecidas nos programas e a confirmação da totalidade das obrigações dependerá da finalização das análises das dívidas declaradas. A manutenção das condições de pagamento e demais benefícios dos parcelamentos está condicionada ao pagamento regular de suas parcelas. A movimentação do REFIS IV no exercício foi a seguinte:

Descrição	(R\$ Mil)		
	Valor	2010	2009
Saldo em 31 de dezembro de 2009	835		
Atualização no exercício	79		
Amortização no exercício	(6)		
Saldo em 31 de dezembro de 2010	908		

Nota 13. Instrumentos financeiros: No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados à flutuação cambial e de taxas de juros. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em uma política de gerenciamento de riscos que define as estratégias a serem adotadas, estabelece sistemas de controle e determina limites de exposição. Essa política veda a utilização de instrumentos financeiros derivativos para outras finalidades que não sejam a de redução de riscos e proteção patrimonial (*hedge*). A controladora possui em seu ativo permanente, ações de empresa estrangeira - Tavex Algodonera S.A. - que são negociadas na Bolsa de Valores de Madrid e denominadas em Euros. Pela natureza do investimento e a intenção de permanência, a Bahema entende não ser necessária a proteção para o risco de variação cambial deste ativo. Atualmente a Bahema não possui contratos a termo de dólar ou juros, futuros, opções, *swaps* com opção de arrendimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos". A esse respeito, a Companhia reafirma seu compromisso com a política conservadora de gestão do caixa e do passivo financeiro.

Nota 14. Patrimônio Líquido: a) Capital Social: O Capital Social é representado por **5.451.213 ações ordinárias**, sem valor nominal. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais ou o direito ao voto múltiplo nos casos e formas previstos em lei. As ações preferenciais, quando emitidas, não conferem direito a voto, salvo nas condições e hipóteses que a lei determine em contrário, entretanto, terão as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso, sem prêmio; e (b) distribuição de dividendos 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias. A Companhia poderá aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o valor de **R\$ 36.247 mil**, sendo o Conselho de Administração competente para deliberar sobre a emissão das ações. A emissão de ações preferenciais será feita sem guardar proporção com o número das ordinárias até o limite de 2/3 das ações emitidas, cujas condições de integralização estão previstas no artigo 11 do Estatuto Social. No segundo semestre, nos termos da AGE de 12/07/2010, na **Controladora** houve a redução do capital social em **R\$ 10.718 mil**, nos termos do artigo 173 da LSA, sem o cancelamento de ações, passando o capital social de **R\$ 24.905 mil para R\$ 14.186 mil**, dividido em **5.451.213 ações ordinárias**, todas sem valor nominal, com a entrega aos acionistas da Companhia de 6.814.016 ações ordinárias de emissão do Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco"), na proporção de aproximadamente 1,25 (uma virgula vinte e cinco) ações de emissão do Itaú Unibanco para cada ação de emissão da Companhia, avaliadas a valor contábil na data-base de 31/12/2009, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.249/95.(Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 12 de Julho de 2010.) Ainda, nos termos da RCA de 20/10/2010, na Controladora, fica deliberado a distribuição de dividendos intermediários, nos termos do § 2º do art. 204 da Lei nº 6.404/76 e do art. 29 do Estatuto Social, no montante total de **R\$ 10.902 mil** ou **R\$ 2,00** (dois reais) por ação de emissão da Companhia, sendo **R\$ 8.253 mil** à conta de **Lucros do Exercício Corrente** conforme balanço levantado em 30 de junho de 2010, e **R\$ 2.650 mil** à conta de **Reserva de Lucros a Realizar**. No segundo semestre, nos termos da AGE de 12/07/10, a **Controlada** teve redução do capital social em **R\$ 9.136 mil** nos termos do artigo 173 da LSA, por julgá-lo excessivo, sem o cancelamento de ações, passando o capital social de **R\$ 5.747 mil para R\$ 2.985 mil**, dividido em **565.056.067** ações ordinárias nominativas e **23.169.932** ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, com a entrega aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações, de 6.300.000 ações de emissão do Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco"), avaliadas a valor contábil na data-base de 31/12/2009, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.249/95. (Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 12 de Julho de 2010.). Nos termos das Reuniões de Diretoria de 30/07/10 e 23/12/10, a **Controlada** deliberou que o lucro líquido apurado no exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2010, após a constituição da Reserva Legal, terá a seguinte destinação: pagamento de JCP antes de IR de **R\$ 500 mil** e dividendos no montante total de **R\$ 10.232 mil**. O valor será imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2010, e será pago em duas parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 6.760 mil** em 22/12/10; e a segunda no valor de **R\$ 3.472 mil** a partir de 20 de janeiro de 2011. O saldo do resultado será destinado à constituição da reserva legal de R\$ 2.195 mil e a constituição de reserva para futuro aumento de capital, no valor de **R\$ 31.000 mil**. As ações preferenciais nominativas não têm direito a voto e gozam de prioridades sobre as ações ordinárias na distribuição do dividendo mínimo obrigatório. As ações representativas do capital social têm direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o artigo 202, da Lei nº 6.404/76. O patrimônio líquido é composto conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	(R\$ Mil)		
	Controladora	Controlada	
Capital Social	14.187	2.985	
Reserva de Capital	33	-	
Reserva Legal	3.085	4.646	
Reserva Estatutárias p/Investimentos	22.555	-	
Reserva Lucros a Realizar	3.033	-	
Reserva de Lucro p/Aumento de Capital	12.000	31.000	
Ajustes de Avaliações Patrimoniais	12.116	5.578	
Total do Patrimônio Líquido	67.009	44.209	

Os valores lançados a conta Ajuste de Avaliação Patrimonial são decorrentes de Ajuste de Avaliação Patrimonial reflexa da controlada Bahema Participações S.A. e ajuste de títulos e valores mobiliários próprios. Os Ajustes de Avaliação de Títulos e Valores Mobiliários próprios estão identificados na nota explicativa nº 16. **b) Reserva Legal:** A Reserva Legal foi constituída com base em 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	(R\$ Mil)		
	31/Dez./2010	31/Dez./2009	
Lucro Líquido do Exercício	47.519	48.591	
Percentual	5,0%	5,0%	
Constituição da Reserva Legal	2.376	112	

c) Reserva para Aumento de Capital: A Reserva para aumento de capital foi constituída no valor de R\$ 12.000 mil *ad referendum* da Assembléia Geral Ordinária. **d) Reserva Estatutária para Investimentos:** Nos termos do estatuto social, foram destinados R\$ 21.857 mil para Reserva de Investimentos, que passou a R\$ 22.555 mil ao final do exercício de 2010. **e) Reserva de lucros a realizar:** A Reserva de lucros a realizar foi constituída com base no previsto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	(R\$ Mil)	
	31/Dez./2010	31/Dez./2009
Equivalência Patrimonial	43.645	
Lucro Líquido do Exercício	47.519	
Parcela realizada do lucro líquido do exercício que excede a lucros a realizar	3.874	
Dividendos determinados no estatuto	11.286	
Parcela realizada do lucro líquido do exercício	(3.874)	
Parcela do lucro líquido do exercício a realizar	7.412	
Constituição da reserva de lucros a realizar	3.033	
Considerando que de acordo com RCA de 20/10/10 AGE 12/07/2010 a Companhia já havia distribuído antecipadamente R\$ 8.253 mil, a administração <i>ad referendum</i> da Assembléia Geral optou por limitar a constituir a referida reserva no montante de R\$ 3.033 mil. Nota 15. Dividendos: Foi distribuído na importância necessária ao pagamento de um dividendo mínimo anual, não cumulativo, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, conforme quadro a seguir:		

Descrição	(R\$ Mil)	
	31/Dez./2010	31/Dez./2009
Lucro Líquido do Exercício	47.519	48.591
Percentual	5,0%	5,0%
Constituição da Reserva Legal	2.376	112
Lucro Líquido Ajustado	45.143	48.479
Percentual	25,0%	25,0%
Dividendos Calculados	11.286	12.120
Constituição da reserva de lucros a realizar	(3.033)	-
Dividendos a distribuir	8.253	12.120
Dividendos Distribuídos	8.253	12.120
Dividendos	8.253	12.120

Nota 16. Ajuste de Avaliação Patrimonial: Na controladora tem a ajuste ao valor de mercado das aplicações financeiras destinadas a venda líquida dos efeitos tributários, e está assim composta:

Descrição	(R\$ Mil)	
	2010	2009
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Reflexa	5.544	11.632
Ajuste de Avaliação Patrimonial	9.957	13.272
Imposto de Renda (25%)	(2.489)	(3.318)
Contribuição Social (9%)	(896)	(1.194)
Totais	12.116	20.392

Nota 17. Plano de Suplementação de Aposentadoria: A Bahema S.A. e sua controlada Bahema Participações S.A. são co-patrocinadoras solidárias do HSBF Fundo de Pensão (atual denominação do CCF Fundo de Pensão), plano de previdência complementar misto, regido pelos Regulamentos Complementares A e B, respectivamente nas modalidades de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi concluída a migração dos participantes ativos daquele plano para o Plano B, fato este que, somado ao desempenho positivo da carteira de investimentos no exercício, levou ao equilíbrio atuarial do fundo de pensão. A contribuição das patrocinadoras para o custeio do Plano B equivale a 2 vezes a contribuição ordinária do participante, esta última limitada a 0,6839% do seu salário-base. A Bahema S.A. e sua controlada seguem a modalidade de "benefício definido" e "contribuição definida". Desde 1997 não são aceitos novos participantes para o Plano A. Em fins de 2004 foi